

Designação	Conta à Ordem BPI												
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> ■ Conta de acesso genérico por parte de todos os Clientes (Particulares, Empresários em Nome Individual, Profissionais Liberais e Empresas).; 												
Modalidade	Depósito à Ordem.												
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Cartão de Débito, Cartão de Crédito; ■ Cheques; ■ Transferências; ■ Acesso ao canal em linha (BPI Net) e ao canal Telefone Com e Sem Operador, caso as condições de movimentação da Conta o permitam, ou ao BPI Net Empresas 												
Moeda	Euros.												
Montante	Mínimo de abertura: € 100.												
Taxa de remuneração	Não remunerada.												
Cálculo de juros	Não aplicável.												
Pagamento de juros	Não aplicável.												
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.												
Comissões e despesas	<p>Comissão de Manutenção de Conta: Clientes Particulares: € 16,25 / Trimestre + Imposto do Selo Outros Clientes (Clientes ENI's e PL's aplica-se o preçário de Contas de Depósito à Ordem de Particulares):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #f4a460; color: white;"> <th style="text-align: left;">Critérios</th> <th style="text-align: left;">Comissão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Património < € 1.000 e Responsabilidades < € 2.500</td> <td>€ 20,00 (trimestral)</td> </tr> <tr> <td>Património < € 2.000 e Responsabilidades < € 5.000</td> <td>€ 15,00 (trimestral)</td> </tr> <tr> <td>Património < € 3.000 e Responsabilidades < € 7.500</td> <td>€ 10,00 (trimestral)</td> </tr> <tr> <td>Património ≥ € 3.000 ou Responsabilidades ≥ € 7.500</td> <td>€ 5,00 (trimestral)</td> </tr> <tr> <td>Património + Responsabilidades ≥ € 500.000</td> <td>Isento</td> </tr> </tbody> </table> <p>Património: saldo médio trimestral das contas à ordem + Depósitos a Prazo + Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPR) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de mês, só para aplicações em euros.</p> <p>Responsabilidades: soma do saldo de final de mês de todas as aplicações de crédito.</p> <p>A comissão de manutenção de conta é cobrada em abril, julho, outubro e janeiro, relativa aos trimestres civis imediatamente anteriores, com base na aplicação dos critérios acima descritos (Outros Clientes). Sobre as contas com comissão de manutenção de conta não incide a comissão de manutenção de contas paradas. O valor da comissão, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido, com um mínimo de 0,25€. Base de cálculo: 90/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no trimestre de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.</p>	Critérios	Comissão	Património < € 1.000 e Responsabilidades < € 2.500	€ 20,00 (trimestral)	Património < € 2.000 e Responsabilidades < € 5.000	€ 15,00 (trimestral)	Património < € 3.000 e Responsabilidades < € 7.500	€ 10,00 (trimestral)	Património ≥ € 3.000 ou Responsabilidades ≥ € 7.500	€ 5,00 (trimestral)	Património + Responsabilidades ≥ € 500.000	Isento
Critérios	Comissão												
Património < € 1.000 e Responsabilidades < € 2.500	€ 20,00 (trimestral)												
Património < € 2.000 e Responsabilidades < € 5.000	€ 15,00 (trimestral)												
Património < € 3.000 e Responsabilidades < € 7.500	€ 10,00 (trimestral)												
Património ≥ € 3.000 ou Responsabilidades ≥ € 7.500	€ 5,00 (trimestral)												
Património + Responsabilidades ≥ € 500.000	Isento												

Comissões e despesas	<u>Iisenção da Comissão de Manutenção de Conta</u> , para contas: cujo 1.º titular tenha idade <26 anos; em moeda estrangeira; contas de Instituições de Apoio Social (CAE de Atividades de Apoio Social); contas com estatuto PME Líder/Excelência válido e atribuído pelo BPI.	
	Outras Comissões	Comissão (€)
	Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00
	Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 4,75
	Extrato integrado pontual	€ 2,00
	Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta
	Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50
	Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50
	Abonação de assinatura	€ 2,50
	Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50
	Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50
Alteração de Intervenientes	€ 7,50	
Facilidades de descoberto	Não aplicável.	
Ultrapassagem de crédito	<p>Dependente de decisão casuística a tomar pelo Banco BPI.</p> <p>ENI's e PL's Sobre o montante de descoberto o Banco cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (taxa anual nominal) de 15,300%. TAEG não aplicável. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.</p> <p>Outros Clientes Sobre o montante de descoberto o Banco cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (taxa anual nominal) de 20,500%. TAEG não aplicável. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados. Os juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto é efetuado, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) assim que se verifique um crédito em conta, ficando o Banco, desde logo, autorizado a regularizar o montante em dívida e os respetivos juros. Base de cálculo: Atual./360 dias.</p> <p><u>Comissão por entrada em descoberto accidental</u> Aplicável a contas de Empresas e a ENI's e Profissionais Liberais de suporte à sua atividade profissional com um valor de €5,00, por cada entrada em descoberto em final de dia (face ao dia anterior). Cobrada mensalmente pelo somatório de entradas em descoberto no mês, no valor máximo de €20. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.</p> <p>Ficam isentas do pagamento destas comissões contas de: Clientes Não Residentes; domiciliadas na Rede Premier ou Rede de Empresas; com património financeiro ≥ € 25.000 e de ENI's e Empresas da RPEN com responsabilidades ≥ € 100.000.</p>	
Outras condições	É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respetiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.	

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt
Validade das condições	Última atualização: 23/08/2021

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada relativa à Conta à Ordem BPI, a qual se rege pelas condições dela constantes e, subsidiariamente, pelas Condições Gerais do Contrato de Conta de Depósito de Valores BPI que me foram entregues no momento da abertura de conta de depósitos à ordem junto do Banco BPI, S.A.

Nº de Conta - - -

Data - -

(Assinatura do Titular conforme documento de identificação)

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS (a preencher pelo Banco)

Data - -

(Assinatura Colaborador BPI)

Mecanográfico: